



Câmara Municipal de Ibiraçu

Publicado no **DOM/ES N° 3411** Estado do Espírito Santo
Em 12 / 12 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

Publicado no quadro de aviso conforme artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 12 / 12 / 2019

Ass. _____

PORTARIA CMI N.º 064/2019

Dispõe sobre a concessão de complementação de férias regulamentares à servidor que denomina.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que ao servidor *Cláudio Caliman* foram concedidas férias regulamentares, conforme os termos da Portaria CMI n.º 044/2019;

Considerando que foi suspenso integralmente o período de fruição das férias do servidor, conforme os termos da Portaria CMI n.º 049/2019;

Considerando o que dispõe o art. 133 e art. 135 da Lei Municipal n.º 2.641/2005 e suas modificações;

Considerando que o servidor em questão tem direito à fruição integral do período de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Cláudio Caliman**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Ibiraçu, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, a serem gozadas no período de 23/12/2019 a 11/01/2020, com o retorno do servidor beneficiário às suas atividades normais em data de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 11 de dezembro de 2019.


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 11 de dezembro de 2019.


ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo